

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 15 de abril de 2016 14:22
Para: Botafogo de Futebol e Regatas
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: DECISÃO - PROCESSO Nº 035 /2016 - STJD
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 15 de abril de 2016 13:38

Para: Presidencia

Assunto: ENC: DECISÃO - PROCESSO Nº 035 /2016 - STJD

De: Adriana Costa Solis

Enviado: sexta-feira, 15 de abril de 2016 12:15

Para: anibal@botafogo.com.br; ANDREALVES@BFR.COM.BR; Botafogo; Rj Presidencia; Anibal Rouxinol Segundo (asegundo@bfr.com.br)

Assunto: DECISÃO - PROCESSO Nº 035 /2016 - STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAVOR ENVIAR AO
SEU FILIADO

170/2016 – STJD

OFÍCIO/SEC nº

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

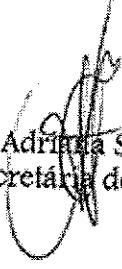
Para : Botafogo de Futebol e Regatas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 14 de abril:

- 1) Processo nº 035/2016 - Recurso Voluntário – Recorrente: Botafogo de Futebol e Regatas em favor de seu atleta Lucas Ribamar Lopes dos Santos Bibiano – Recorrido: Segunda Comissão Disciplinar.
- 2) RESULTADO: “Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso para no mérito negar provimento, mantendo a decisão da Segunda Comissão Disciplinar, que aplicou a suspensão de 02 (duas) partidas ao atleta Lucas Ribamar Lopes dos Santos, já reduzida à metade, com fulcro no Art.182, do CBJD. Foi apresentado Embargos Declaratórios, com efeitos infringentes, em plenário pelo recorrente sustentando que houve erro na capitulação que ensejou a condenação (Art.254-A), pois o mínimo legal previsto é de 04 (quatro) partidas. Nesse momento a Procuradoria propôs transação disciplinar para aplicar a suspensão de 02 (duas) partidas com a aplicação do Art. 250, do CBJD, a qual foi aceita pela parte e homologada pelo Relator.”

Expediente
15/4/2016
Ofício: 1fol/2016


Adriana Solis
Secretária do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

adriana.solis@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br